DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.166, DE 05 DE MAIO DE 2025

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica convocada a **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Artigo 2º. – A 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Em suas ausências e seus impedimentos, serão substituídos pela Secretaria Executiva.

Artigo 3º. – São objetivos da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2025.
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.551, DE 05 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2025"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: **PATRICIA APARECIDA MANFREDO,** R.G. nº 33.179.307-6 SSP/SP, **ODAIR JOSÉ RODRIGUES PEDROSO**, R.G. nº 23.568.293-7 SSP/SP; e **ADRIANA JERONIMO,** R.G. nº 23.152.965-X SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão dos Festejos Municipais, para o ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.677, de 29 de abril de 2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de maio de 2025.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Outros atos oficiais

TERMO DE FOMENTO N° 05/2025

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJOBI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI – APAE, PARA FINS QUE ESPECIFICA".

O Município de Cajobi, com sede na cidade de Cajobi – Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO DONIZETI BARBARELLI**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE CAJOBI** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI – APAE**, CNPJ 07.060.891/0001-10, com sede na Rua Olga Bernardes Zamperlini n° 02, Centro, CEP 15410-000, Cajobi-SP, denominada de **ENTIDADE OSC**, neste ato representada pela sua presidente **BRUNO HENRIQUE PEDROZO FACHIN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua

João Geraldo nº 625, Cajobi – SP, portadora do RG n° 42.811.247-X/SSP/SP e CPF n° 321.667.418-51, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, nas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, tem por objetivo o repasse financeiro de recursos decorrentes do processo nº012.00001796/2024-18 do FUNDO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FEAS e estabelecer os procedimentos para transferência voluntária do recurso oriundo do Tesouro Estadual para cofinanciamento da proteção social básica especial de média complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA FINALIDADE

O Município transfere o valor total de R$3.933,35 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente a recurso extraordinário, que será aplicado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme especificado no plano de trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI – APAE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente instrumento correrá na seguinte classificação orçamentária:

Ficha 69 - Conta corrente 107.369-9 - Agência 3031-7 - Banco do Brasil

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO serão efetuados em conta corrente específica em nome da conveniada, conforme dados a seguir:

Banco do Brasil – 001

Agência: 3031-7

Conta Corrente: 107.341-9

4.1 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação aprovado.

4.2 – Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento.

4.3 – As receitas provenientes de aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a crédito e aplicadas de acordo com seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso será liberado em sua totalidade em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI – APAE,** ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I- Ofício de encaminhamento;

II- Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

III- Relação dos pagamentos;

IV- Cópia do Extrato da conta bancária específica que compreende o período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento demonstrando toda movimentação dos recursos;

V- Declaração do responsável legal referente a regular utilização dos recursos;

VI- Plano de Trabalho;

VII- Cópia do Termo de Fomento e seus aditivos se for o caso;

VIII- Relatório da Execução físico-financeira;

IX- Termo de Aceitação definitiva do objeto.

6.2- A prestação de contas final será apresentada ao MUNICÍPIO em até trinta dias após o término da vigência do convênio.

6.3- A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de sessenta dias, a partir da data de recebimento.

6.4- Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a ENTIDADE OSC, para apresentação de justificativa, no prazo máximo de quinze dias, a contar da data do recebimento da notificação.

I- Em não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela ENTIDADE OSC, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas, com toda a documentação que é correspondente, à Assessoria Jurídica do Município para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.5- A Prestação de Contas será entregue em uma via da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência para o período de **16 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento, poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal, ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

I- Efetuar o repasse do recurso financeiro até o dia 31 do mês subsequente;

II- Supervisionar a execução do projeto relacionado com o objeto deste Termo;

III- Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com o plano de trabalho;

IV- Examinar e deliberar quanto a aprovação da

prestação de contas, a ele apresentada pela **ENTIDADE OSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE OSC

A ENTIDADE OSC obriga-se a:

I- Assumir responsabilidades trabalhistas e civis decorrente da contratação de pessoal necessário ao regular funcionamento da ENTIDADE OSC;

II- Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III- Ressarcir ao MUNICÍPIO os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IV- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

V- Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;

VI- Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da ENTIDADE OSC, junto à instituição bancária credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

VII- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia-SP, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento

, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Cajobi-SP, 16 de abril de 2025.

MARCIO DONIZETI BARBARELLI

Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI – APAE

Bruno Henrique Pedrozo Fachin

Presidente

Testemunhas:

_____

_____

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto nos Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, determinou a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO"**. Para fins do disposto no Art. 165 da Lei nº14.133/21, publique-se. Cajobi, 08 de maio de 2025. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - Prefeito.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Tendo em vista que Vossa Senhoria foi habilitado no Concurso Público N° 001/2023, fica, portanto, **CONVOCADO (a)** a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi - SP, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, Centro, nesta cidade, do dia 09/05/2025 até dia 21/05/2025, no horário das 08:30 ás 11:00 e das 13:30 as 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep;
- Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- 01 (Uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- comprovante de residência atual
- Carteira Profissional de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital
- Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº: 8.730/93;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- Conta salário Banco do Bradesco;

OBSERVAÇÃO: Fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
4º	MARILENE FRADE ALVES